



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

Rua Amadeu Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel.: 2637-3680

ATO N.º 021/2022.

ISSM	
Proc. N.º	147/2022
FOLHA N.º	35
DATA:	30/05/22
ASS. E MATRÍCULA	

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo art. 40, §7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/2003, **CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 00147/2022, datado de 30/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 22 de maio de 2022, PENSÃO POR MORTE ao dependente, CELSO ALVES DE FIGUEIREDO (**CONJUGE**), nascido em 03 de outubro de 1962, (Cota de 100%), no valor de, R\$ 6.355,26, (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), em parcelas distintas, por motivo de falecimento da servidora (aposentada), **MARIA IZABEL DE MATTOS**, Inspetora de Alunos, classe "c" referência 11 matrícula nº 0962, RG nº 303868491 (DETRAN), CPF nº 572.330.127-68, falecida em 22 de maio de 2022.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100%	Lei Compl. Nº 2903/19 anexo II A c/c Lei 3.089/2021, art. 1º	4.100,17
Adicional por Tempo de Serviço S/B	55%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90 art.83.	2.255,09
TOTAL DA PENSÃO			6.355,26
COTA	100%	Art. 37 decreto 125/2005	6.355,26

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 22 de maio de 2022.

Publique-se!

Maricá, 15 de junho de 2022.

JANETE CELANO VALLADÃO
Presidente - ISSM
Matr. 124
Janete Celano Valladão
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ